



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Prefeitura Municipal no dia 10/10/13
Conf. Art. 87 da Lei Orgânica

Edna dos Santos Inácio
Administradora

LEI Nº633, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento
Municipal vigente e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE ONDÔNIA: Faço
saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$2.244.779,70 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), para atender as seguintes despesas:

02	Poder Executivo	
02.005	Secretaria de Secretaria de Infraestrutura Urbana	
02.005.15	Urbanismo	
02.005.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.005.15.451.0013	Cidadania Urbanizada	
02.005.15.451.0013.1042	Pavimentação Urbana em Bloco	
02.005.15.451.0013.1042.449051	Obras e Instalações	R\$ 510.780,00
02	Poder Executivo	
02.007	Secretaria de Educação	
02.007.12	Educação	
02.007.12.361	Ensino Fundamental	
02.007.12.361.0027	Educação Para Todos	
02.007.12.361.0027.1043	Construção de Quadra Escolar Coberta 001/2013	
02.007.12.361.0027.1043.449051	Obras e Instalações	R\$509.999,70
02	Poder Executivo	
02.008	Fundo Municipal de Saúde	
02.008.10	Saúde	
02.008.10.301	Atenção Básica	
02.008.10.301.0005	Saúde Para Todos	
02.008.10.301.0005.1044	Construção de Unidades Básicas de Saúde	

Autor do Projeto :Executivo Municipal

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 10/10/13
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

02.008.10.301.0005.1044.449051 Obras e Instalações

R\$1.224.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de recebimento de transferência voluntária da União, através do Termo de Convênio nº. 056/PCN/2012 Ministério da Defesa/ Programa Calha Norte, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); do Termo de Compromisso PAC204387/2013/FNDE/MEC Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$509.999,70 (quinhentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); de transferências do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$1.224.000,00 (hum milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais); e da anulação parcial de dotações orçamentária no valor de R\$10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Autor do Projeto :Executivo Municipal